



Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA N ° 225/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 12/05/2021 a **VITAR LÚCIA FELICIANO SANTOS**, inscrita no CPF nº sob o nº 046.880.356-40, e **SABRINA LÚCIA BERNARDES**, inscrita no CPF sob o nº 159.061.186-16, viúva e filha, respectivamente, do servidor público municipal **OIRES BERNARDES**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Classe "V", Grau "G", matrícula nº 2844-41, regime jurídico estatutário, falecido em 12/05/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.813,50 (um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), correspondentes a 100%, devendo cada dependente perceber 50% (cinquenta por cento) deste valor.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 24 de maio de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N º 225/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

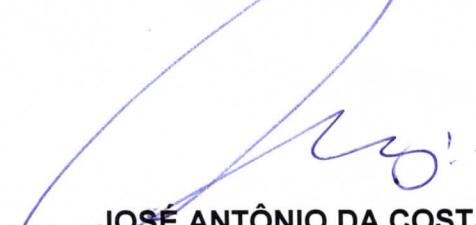
1. Conceder, a partir de 12/05/2021 a **VITAR LÚCIA FELICIANO SANTOS**, inscrita no CPF nº sob o nº 046.880.356-40, e **SABRINA LÚCIA BERNARDES**, inscrita no CPF sob o nº 159.061.186-16, viúva e filha, respectivamente, do servidor público municipal **OIRES BERNARDES**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Classe "V", Grau "G", matrícula nº 2844-41, regime jurídico estatutário, falecido em 12/05/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.813,50 (um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), correspondentes a 100%, devendo cada dependente perceber 50% (cinquenta por cento) deste valor.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2021.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 24 de maio de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOHÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE